



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

Quarta-feira • 7 de Fevereiro de 2024 • Ano XV • Nº 3842

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QKY3NZDBOTNCQJE5NTM3N0

Contratos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Contrato nº 027/2023

O **MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA(Ba)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 13.845.466/0001-30, situada na Praça José Luiz Ramos, s/n, centro, Teofilândia(Ba), neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Higo Moura Medeiros**, rescinde **UNILATERALMENTE o contrato** firmado com o Sra. **Jaciane Silva Lopes**, inscrita no CPF 033.396.565-50 e RG 09.733.857-58 SSP/BA, então residente na Travessa São Joaquim - Setor de São Francisco - Zona Rural, Nº 120 - Teofilândia BA - CEP 48.770 - 000, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8666/93, artigo 79, inciso I, conforme cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Por intermédio deste instrumento, a CONTRATANTE resolve distratar unilateralmente o contrato de locação de imóvel sob o nº **027/2023**, em virtude das condições estruturais do imóvel que não atende as exigências para funcionar um Aluguel Social.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão unilateral do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as mesmas o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica pactuada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023** e **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A presente rescisão se funda no art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, por conveniência da administração.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre as partes, inclusive de ordem financeira.

Assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Teofilândia (BA), 31 de Janeiro de 2023.

Higo Moura Medeiros
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome
CPF

Nome
CPF

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30